



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 014/2010, QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, TABELA II, “ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR”, no que tange ao cargo de “Coletor de Lixo”, criando-se mais 5 (cinco) cargos de “Coletor de Lixo”, sendo 3 (três) para exercício das atribuições no Distrito do Quebracho e 2 (dois) para o exercício das atribuições na sede do Município de Anaurilândia-MS.

Art. 2º O Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 33 O lotacionograma geral do poder é fixado em 714 (setecentos e quatorze) cargos, sendo 670 (seiscentos e setenta) cargos de provimento efetivo e 44 (quarenta e quatro) cargos de provimento em comissão.”

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 22 de junho de 2022.


JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL